



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2021/250

Ituiutaba, 15 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

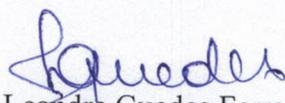
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.832**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.832/2021, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.118/2021, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/826/2021, de 15 de outubro de 2021, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.832, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

PUBLICADO/EM

26/10/2021

Dispõe sobre instituição do “Dia do Capoeirista” a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no calendário festivo municipal, o “Dia do Capoeirista” a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de agosto, conforme Lei Estadual de Minas Gerais n.º 12501, de 06 de maio de 1997.

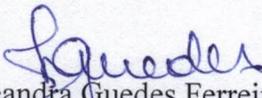
Art. 2º O dia municipal do capoeirista, tem como objetivo, fomentar a prática da capoeira, reconhecer e valorizar a importância de praticar esse esporte que também é tido como arte, reconhecido como patrimônio cultural imaterial brasileiro, de acordo com o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Art. 3º Os órgãos públicos municipais responsáveis pela coordenação e implementação de políticas públicas relacionadas ao tema, ficarão incumbidos de realizar e divulgar ações que promovam os objetivos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. O município poderá realizar parcerias com outras entidades e órgãos públicos, organizações da sociedade civil, fundações de direito público ou privado e instituições de ensino, a fim de promover os objetivos previstos nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de outubro de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -